



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 3ª Vara de Execuções Fiscais da  
Comarca de Fortaleza/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 05/2023/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:**

Desembargadora Maria Edna Martins

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

Dr. Agenor Studart Neto

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	<b>PJE 0000232-43.2023.2.00.0806</b>
Unidade	3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Abril de 2023
Portaria	05/2023
Percentual de Digitalização	100%
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: <b>Gesília Pacheco Cavalcanti</b>	Matrícula: <b>2322</b>
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(X) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: ( ) Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 20/03/1998	Ingresso na Vara: 09/09/2015
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Antônio Carlos de Oliveira Santos		1875
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria (CEMAN FORTALEZA)		(matrícula)

<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>
Maria do Socorro Maciel Teixeira		215
Francisco Jonas da Rocha Oliveira		1981
Francisco Marcelo Maciel da Silva		4508
José Marcílio Silva de Melo		93906
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		(matrícula)
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Victor Hugo de Souza Pinto		46146
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria.		(matrícula)
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Roger Araújo Monteiro – Agente Administrativo		60627
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Lanna Karla Gonçalves Pereira	Assistente de Unidade Judiciária	48607
Maria do Socorro Maciel Teixeira	Supervisor de Unidade Judiciária	215
Marlon Ribeiro Teixeira	Assistente de Apoio	48899
	Conciliador	
<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO</b>		
Nome: Morgana Duarte Chaves		( ) Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?	
<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO</b>		
Nome: Régis Gurgel do Amaral Jereissati		(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?	

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ</b>
EXECUÇÕES FISCAIS

7 DO ACERVO PROCESSUAL – SEI/INFORMAÇÃO CCMUJ			
Processos pendentes de baixa			9028
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante			0
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem			88
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			9399
Data da Inspeção: Junho/2020	Nº CPA: 8502056-86.2020.8.06.0026		
(X) Diminuiu	( ) Aumentou	Diferença:	-371

8 DA PRODUTIVIDADE – INFORMAÇÃO CCMUJ (ABRIL/2023)				
DADOS DO MAGISTRADO				
8.1 Produtividade do magistrado (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	783	65,25	641	53,42
Acordos	0	0	0	0
Decisões	3055	254,58	2696	224,67
Audiências	0	0	0	0
Despachos	7573	631,08	6642	553,5
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia SEI (19/04/2023)				
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2023)				
Processos novos			2316	
Processos pendentes de julgamento			8164	
Processos julgados			220	
Processos pendentes de baixa			9028	
Processos baixados			113	
8.3 Gestão do acervo (19 de abril /Ano: 2023)				
Processos conclusos para Sentença			0	
Processos julgados e não baixados			669	
Processo Suspenso			1856	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			0	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			22	
Processos entrados no mês			170	
Processos julgados no mês			43	

<b>8.4 Processos prioritários – SEI – GESTÃO DE ACERVO – 19/04/2023</b>		
Idoso	Pendente de Julgamento	9
	Pendente de Baixa	12
Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Doença Grave	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – SEI – GESTÃO DE ACERVO – 19/04/2023</b>		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias		308
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		88
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		01
Total		397
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias		4,39%
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade – SEI</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO</b>		
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>		
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>		
Para Despacho		1040
Para Decisão Interlocutória		451
<b>9.1.2 Liminares Pendentes de Análise</b>		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		( ) Sim (X) Não
Como é feito esse controle? (...)		
<b>9.1.3 Custas Finais</b>		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(X) Sim ( ) Não
Como é feito? Antes do arquivamento, intima-se a parte para o pagamento e, em caso de não pagamento, expede-se ofício à PGE, para inscrição do débito na dívida ativa do Estado.		
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO</b>		
<b>9.2.1 Processos Cíveis</b>		
Mandados de Segurança		8
Ações Cíveis Públicas		0
Ações de Improbidade Administrativa		0
<b>9.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		0
Juris realizados nos últimos 12 meses		0

Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
<b>9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
<b>9.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – INFORMAÇÃO CCMUJ</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
Competência da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	
Nada consta	
<b>11 DA ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO – INFORMAÇÃO CCMUJ</b>	
Portaria nº 1054/2020, 108/2022, 1180/20, 137/2021, 1377/20, 1508/2020, 163/2020, 1777/2021, 1975/2019, 2074/2021, 23/2021, 365/2021, 409/2020, 521/2021, 592/2020, 598/2021, 695/2020, 696/2020, 697/2020, 698/2020, 699/2020, 700/2020, 756/2020, 820/2021 e 881/2020	
<b>12 DOS PROCEDIMENTOS – SEI – 20/03/2023</b>	
<b>12.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	11
Arquivados	30

<b>13 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/ FORMULÁRIO/SEI – 22/03/2023</b>	
<b>13.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	00
Total de audiências realizadas	00
Audiências não realizadas	00
Audiências canceladas/redesignadas	00
<b>13.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	00
Processos aguardando a realização de audiência	00
Audiência designada com a data mais distante	00
<b>14 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento

Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não
<b>15 PROCESSOS INSPECIONADOS – SAJPG</b>	
<b>15.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – SAJPG/PJE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0172587- 86.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 20/06/1981. Interlocutória dia 08/12/1983. Concluso para despacho desde 17/01/2023. À magistrada para análise do feito.
0177617- 05.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 20/06/1989. Despacho Inicial dia 26/12/1989. Sentença dia 29/12/1992. Petição intermediária dia 14/09/2021 (último ato). Concluso para despacho desde 03/06/2022. Ao juiz para analisar a petição.
0177141- 64.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 24/04/1989. Despacho Inicial dia 12/05/1989. Sentença dia 24/11/1993. Despacho dia 03/09/2013 (último ato). Concluso para despacho desde 27/06/2022. Processo arquivado definitivamente. À/Ao Secretária/Gabinete para providências quanto ao cumprimento do despacho proferido nos autos.
0168105- 95.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 18/11/1991. Despacho Inicial dia 30/10/2019 (DESARQUIVANDO). Requisição de diligência dia 06/11/2020 (último ato). Concluso para despacho desde 11/11/2021. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0180635- 34.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 02/04/1992. Ato ordinatório dia 09/03/1992. Sentença dia 30/04/1997. Ementa dia 13/06/2007. Embargos dia 05/04/2010. Contestação dia 30/12/2020. Despacho dia 01/07/2021. (último ato). Concluso para despacho desde 18/11/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0179001- 03.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 17/11/1993. Despacho inicial dia 05/01/1994. Sentença dia 01/02/1994. Pedido de Desarquivamento dia 12/05/2022. (último ato). Concluso para despacho desde 19/05/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0215685- 24.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 24/06/1994. Despacho inicial dia 14/09/1994. Petição Intermediária dia 13/10/2020 (último ato). Concluso para despacho desde 10/11/2021. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0057935- 56.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 28/06/1995. Despacho inicial dia 05/04/1995. Sentença dia 25/01/1996. Petição Intermediária dia 18/07/2022 (último ato). Concluso para despacho desde 06/02/2023. Ao juiz para análise.
0301675- 80.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 15/08/1996. Petição Intermediária dia 12/02/2021 (último ato). Concluso para despacho desde 17/01/2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0323458- 31.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 16/01/1997. Interlocutória dia 20/03/2013. Petição Intermediária dia 16/11/2020 (último ato). Concluso para despacho desde 11/11/2021. Processo arquivado. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.
0323463- 53.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 16/01/1997. Petição Intermediária dia 18/12/2012. Interlocutória dia 20/03/2013. Petição Intermediária dia 01/09/2020 (último ato). Concluso para despacho desde 10/11/2021. Processo arquivado. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0354736- 50.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 15/10/1997. Petição Intermediária dia 18/12/2012. Despacho dia 22/11/2017. Petição Intermediária dia 13/10/2020 (último ato). Concluso para despacho desde 18/01/2023. Processo arquivado. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0358992- 36.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 12/11/1997. Despacho dia 15/07/2011. Despacho dia 22/11/2017. Petição Intermediária dia 16/03/2021 (último ato). Processo em ordem.
0360722- 82.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 26/11/1997. Petição Intermediária dia 06/02/2014. Despacho dia 07/06/2016. Renúncia de mandato dia 01/09/2020 (último ato). Concluso para despacho desde 10/11/2021. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
<b>15.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – SAJPG</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0229122-35.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 20/12/1994. Sentença dia 29/04/1996. Despacho dia 19/10/2021 (último ato). Concluso para decisão desde 21/06/2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0230576-50.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 18/08/1988. Contestação dia 01/11/1988. Réplica dia 09/12/1988. Sentença dia 28/09/1995. Petição Intermediária dia 12/09/2019 (último ato). Concluso para decisão desde 10/09/2019. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0626300-08.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 24/09/2002. Despacho dia 21/10/2013. Interlocutório dia 04/12/2018. Interlocutória dia 08/04/2020. Ato Ordinatório dia 19/05/2021. Decisão Interlocutória dia 09/02/2023. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.
0009467-17.2007.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 05/02/2007. Despacho dia 10/11/2012. Interlocutório dia 11/03/2019. Ato Ordinatório dia 10/02/2021. Decisão Interlocutória dia 16/02/2023. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.
0101879-30.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado 14/02/2008. Despacho dia 09/06/2008. Impugnação aos Embargos dia 04/12/2008. Réplica dia 24/04/2009. Sentença dia 13/04/2010. Sentença dia 15/07/2020 (último ato) Concluso para decisão desde 15/06/2022. À magistrada para impulsionar o feito.
0165290-42.2011.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 10/10/2011. Despacho dia 19/10/2011. Exceção de Pré-Executividade dia 02/04/2019. Despacho dia 11/10/2021 (último ato). Concluso para decisão desde 03/03/2023. Processo com trâmite em ordem.
0167634-93.2011.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 31/10/2011. Despacho dia 01/11/2011. Exceção de Pré-Executividade dia 16/01/2012. Despacho dia 29/09/2021 (último ato). À magistrada para análise do feito.
0170472-09.2011.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 29/11/2011. Despacho dia 30/11/2011. Petição Intermediária dia 01/11/2022 (último ato). Sentença proferida em 02/02/2023. Ao gabinete/secretaria para providências quanto aos expedientes.
0196137-56.2013.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 30/09/2013. Despacho dia 30/09/2013. Contestação dia 05/12/2014. Réplica dia 26/01/2015. Sentença dia 03/07/2017. Ementa dia 25/10/2017. Despacho dia 15/10/2018 (último ato). Concluso para decisão desde 17/10/2021. À magistrada para análise do feito.
0203340-69.2013.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado 18/10/2013. Despacho dia 21/10/2013. Interlocutório dia 25/03/2021 (último ato). Concluso para decisão desde 22/04/2022. À magistrada para análise do feito.
<b>15.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – SEI – GESTÃO DE ACERVO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0404770-62.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 19/01/2019. Despacho dia 24/01/2019. Sentença dia 03/06/2019. Petição Intermediária dia 13/09/2021 (último ato). Concluso para sentença desde 24/01/2023. À magistrada para análise dos autos.

<b>15.4 CARTAS PRECATÓRIAS – SEI – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0025683-28.2022.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Carta Precatória para Citação. Despacho dia 16/11/2022. Despacho dia 20/03/2023. Última movimentação: Malote Digital dia 04/04/2023. Processo em ordem
0032879-49.2022.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 31/08/2022. Carta Precatória para Penhora. Despacho dia 01/09/2022. Despacho dia 04/04/2023. Última movimentação: Malote Digital dia 04/04/2023. Certidão juntada em 28 de abril de 2023. Processo em ordem
0033148-88.2022.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 02/09/2022. Carta Precatória para Citação. Despacho dia 02/09/2022. Despacho dia 03/04/2023. Última movimentação: mandado devolvido pelo oficial. Processo em ordem
0033823-51.2022.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/09/2022. Carta Precatória para Citação. Despacho dia 09/09/2022. Despacho dia 20/03/2023. Última movimentação: arquivado definitivamente em 19 de abril de 2023. Processo em ordem
0033830-43.2022.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado dia 08/09/2022. Carta Precatória para Citação, Penhora e Avaliação. Despacho dia 09/09/2022. Ato Ordinatório dia 20/03/2023. Mandado expedido dia 03/04/2023. Última movimentação: mandado devolvido aos autos. Processo em ordem
<b>15.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ 2023 – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – TOTAL: 33 PROCESSOS – ID. 2681802 – PJEcor</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0108217-34.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 05/02/2019. Despacho dia 06/02/2019. Impugnação aos Embargos dia 09/10/2020. Réplica dia 24/08/2021. Processo despachado em 26/04/2023. Processo em tramitação normal.
0161439-53.2015.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 01/06/2015. Despacho dia 02/06/2015. Impugnação aos Embargos dia 16/10/2018. Réplica dia 03/12/2018. Processo concluso para despacho desde o dia 17/01/2023. À magistrada para análise do feito.
0157843-22.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 31/07/2019. Despacho dia 02/08/2019. Impugnação aos Embargos dia 09/10/2019. Réplica dia 30/03/2020. Petição Intermediária dia 27/09/2021. Processo despachado em 26/04/2023. Processo com tramitação normal.
0182400-73.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 15/10/2019. Despacho dia 16/10/2019. Despacho dia 14/10/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 10/02/2023. Ao magistrado para análise do feito.

0105547-23.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 25/01/2019. Despacho dia 26/03/2019. Impugnação aos Embargos dia 09/10/2020. Réplica dia 31/08/2021. Petição Intermediária dia 27/09/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 01/03/2023. À magistrada para análise do feito.
0119232-97.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 22/03/2019. Despacho dia 04/02/2019. Impugnação aos Embargos dia 27/08/2019. Petição Intermediária dia 29/09/2022. Petição Intermediária dia 19/12/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 24/03/2023. Processo em ordem.
0166782-88.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 27/08/2019. Petição Intermediária dia 19/09/2019. Processo migrado em 11/12/2022. À magistrada para análise do feito.
0143782-59.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 18/06/2019. Decisão Interlocutória dia 19/06/2019. Impugnação aos Embargos dia 22/08/2019. Réplica dia 16/03/2020. Renúncia de Mandato dia 03/01/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 06/02/2023. À magistrada para análise do feito.
0135935-06.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 24/05/2019. Despacho dia 31/05/2019. Decisão Interlocutória dia 05/12/2019. Despacho dia 22/02/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 06/02/2023. Processo migrado em 11/12/2022. À magistrada para análise do feito.
0178323-21.2019.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 02/10/2019. Despacho dia 03/10/2019. Petição Intermediária dia 08/06/2021. Processo concluso para despacho desde o dia 06/02/2023. Processo migrado em 09/12/2022. À magistrada para análise do feito.
<b>15.6 PROCESSOS CONCLUSOS – PRÉ-EXECUTIVIDADE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0439932-85.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 12/08/1999. Exceção de Pré-Executividade dia 30/05/2016. Despacho dia 31/05/2016. Processo migrado em 09/12/2022. À magistrada para análise do feito.
0449220-57.2000.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 06/10/1999. Despacho dia 05/10/2013. Exceção de Pré-Executividade dia 02/08/2022. Petição Intermediária dia 05/11/2022. Processo migrado em 13/12/2022. À magistrada para análise do feito.

<p>0457768- 71.2000.8.06.0001 (PJE)</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado em 07/12/1999. Decisão Interlocutória dia 06/07/2015. Exceção de Pré-Executividade dia 13/04/2016. Petição Intermediária dia 18/04/2022. Processo migrado em 13/12/2022. À magistrada para análise do feito.</p>
<p>0457765- 19.2000.8.06.0001 (PJE)</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado em 07/12/1999. Despacho dia 01/09/2011. Exceção de Pré-Executividade dia 19/05/2016. Petição Intermediária dia 15/12/2016. Processo migrado em 13/12/2022. À magistrada para análise do feito.</p>
<p>0524919- 54.2000.8.06.0001 (PJE)</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado em 01/02/2001. Despacho dia 10/09/2014. Exceção de Pré-Executividade dia 20/06/2022. Impugnação aos Embargos dia 01/07/2022. Processo concluso para despacho desde o dia 21/03/2023. Processo migrado em 14/12/2022. À magistrada para análise do feito.</p>
<p>0524965- 43.2000.8.06.0001 (PJE)</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado em 01/02/2001. Ato Ordinatório dia 12/03/2001. Exceção de Pré-Executividade dia 15/03/2022. Impugnação aos Embargos dia 02/08/2022. Decisão dia 30/03/2023. Ao GABINETE/SECRETARIA, para providências.</p>
<p>0581795- 29.2000.8.06.0001 (PJE)</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado em 26/12/2001. Ato Ordinatório dia 27/06/2012. Exceção de Pré-Executividade dia 07/11/2018. Petição Intermediária dia 14/06/2019. Processo concluso para decisão desde o dia 11/01/2023. À magistrada para análise do feito.</p>
<p>0587267- 11.2000.8.06.0001 (PJE)</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado em 05/02/2002. Despacho dia 26/10/2011. Exceção de Pré-Executividade dia 20/06/2017. Processo concluso para decisão desde o dia 16/01/2023. Processo migrado em 16/12/2022. À magistrada para análise do feito.</p>
<p>0699020- 70.2000.8.06.0001 (PJE)</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado em 06/08/2003. Despacho dia 01/08/2011. Exceção de Pré-Executividade dia 05/04/2020. Processo concluso para decisão desde o dia 16/01/2023. Processo migrado em 12/12/2022. À magistrada para análise do feito.</p>
<p>0702328- 17.2000.8.06.0001 (PJE)</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado em 18/08/2003. Despacho dia 13/05/2011. Exceção de Pré-Executividade dia 14/02/2019. Processo concluso para decisão desde o dia 13/02/2023. Processo migrado em 11/01/2022. À magistrada para análise do feito.</p>
<p>0743873- 67.2000.8.06.0001 (PJE)</p>	<p>Vistos em inspeção. Processo iniciado em 15/01/2004. Petição Intermediária dia 31/10/2013. Exceção de Pré-Executividade dia 19/02/2018. Petição Intermediária dia 18/10/2021. Processo concluso para decisão desde o dia 16/02/2023. Processo migrado em 20/12/2022. À magistrada para análise do feito.</p>

0121843-38.2010.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 30/09/2010. Despacho dia 30/09/2010. Exceção de Pré-Executividade dia 20/06/2012. Ato Ordinatório dia 20/03/2018. Processo migrado em 12/12/2022. À magistrada para análise do feito.
0122039-08.2010.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 07/10/2010. Despacho dia 08/10/2010. Exceção de Pré-Executividade dia 27/04/2011. Despacho dia 31/05/2021. Processo migrado em 10/12/2022. À magistrada para análise do feito.
0122492-03.2010.8.06.0001 (PJE)	Vistos em inspeção. Processo iniciado em 14/10/2010. Despacho dia 23/11/2010. Exceção de Pré-Executividade dia 05/06/2011. Despacho dia 31/05/2021. Processo concluído para decisão desde o dia 16/01/2023. Processo migrado em 12/12/2022. À magistrada para análise do feito.

#### 16 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – SEI – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Última movimentação	Movimentação
0184423-36.2012.8.06.0001	Concluído para despacho desde o dia 09/04/2022	Processo iniciado dia 11/10/2012. Despacho dia 15/10/2012. Exceção de Pré-Executividade dia 26/08/2021. Petição Intermediária dia 25/04/2022. À magistrada para análise do feito.
0393504-45.2000.8.06.0001	Concluído para despacho desde o dia 10/06/2022	Processo iniciado dia 21/09/1998. Despacho dia 04/11/1999. Sentença dia 08/04/2004. Cumprimento de Sentença dia 22/11/2013. À magistrada para análise do feito.
0099324-74.2007.8.06.0001	Concluído para despacho	Processo iniciado dia 22/11/2007. Despacho dia 09/06/2008. Decisão Interlocutória proferida no dia 15/08/2020. À magistrada para análise do feito.
0219504-65.2020.8.06.0001	Juntada de Petição dia 13/06/2022	Processo iniciado dia 19/03/2020. Despacho dia 23/03/2020. Contestação dia 11/05/2020. Réplica dia 20/07/2020. Petição Intermediária dia 13/06/2022. À magistrada para análise do feito.
0101879-30.2008.8.06.0001	Decorrido o prazo dia 15/06/2022	Processo iniciado dia 14/02/2008. Despacho dia 09/06/2008. Impugnação aos Embargos dia 04/12/2008. Réplica dia 24/04/2009. Sentença dia 15/07/2020. À magistrada para análise do feito.
0104712-35.2019.8.06.0001	Concluído para despacho desde o dia 20/06/2022	Processo iniciado dia 22/01/2019. Decisão Interlocutória dia 23/01/2019. Contestação dia 04/06/2019. Despacho dia 15/02/2021. Certidão dia 20 de junho de 2022. À magistrada para análise do feito.

0251924-26.2020.8.06.0001	Petição 16/11/2020	Processo iniciado dia 15/09/2020. Despacho dia 15/09/2020. Petição Intermediária dia 16/11/2020. À magistrada para análise do feito.
0133361-54.2012.8.06.0001	Certidão emitida dia 07/07/2022	Processo iniciado dia 28/03/2012. Despacho dia 29/03/2012. Pedido de Penhora Online dia 23/06/2022. À magistrada para análise do feito.
0169127-08.2011.8.06.0001	Decisão Interlocutória proferida no dia 18/10/2022	Processo iniciado dia 07/11/2011. Despacho dia 08/11/2011. Decisão Interlocutória dia 18/10/2022. Ao gabinete para providências.
0169763-71.2011.8.06.0001	Certidão emitida em 26/09/2022	Processo iniciado dia 17/11/2011. Despacho dia 24/11/2011. Decisão Interlocutória dia 27/07/2022. Certidão emitida nos autos. À magistrada para análise do feito.
0132594-16.2012.8.06.0001	Decisão Interlocutória proferida em 14/10/2022.	Processo iniciado dia 26/03/2012. Despacho dia 26/03/2012. Decisão Interlocutória dia 14/10/2022. À/Ao Secretária/Gabinete para providências.

## 17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

Gestão de Acervo											
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 12	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/22	73,03%	7,72%	0,00%	104,97%	NA	NA	NA	0,00%	7662	1814	23,68%
Fev/22	72,05%	34,78%	7,69%	105,65%	NA	NA	NA	0,00%	7607	2301	30,25%
Mar/22	69,30%	77,17%	13,64%	105,77%	NA	NA	NA	0,00%	7478	2373	31,73%
Abr/22	69,09%	86,13%	29,61%	108,17%	NA	NA	NA	NA	7327	1584	21,62%
Mai/22	67,26%	103,60%	23,71%	108,39%	NA	NA	NA	NA	7064	1452	20,55%
Jun/22	67,32%	100,00%	76,24%	108,39%	NA	NA	NA	NA	6956	948	13,63%
Jul/22	66,97%	95,68%	73,97%	109,18%	NA	NA	NA	NA	6714	776	11,56%
Ago/22	66,48%	94,87%	73,90%	111,55%	NA	NA	NA	NA	6653	536	8,06%
Set/22	65,13%	102,99%	73,26%	117,83%	NA	NA	NA	NA	6593	863	13,09%
Out/22	65,22%	97,09%	66,65%	120,22%	NA	NA	NA	NA	6670	970	14,54%
Nov/22	66,26%	88,93%	59,42%	121,79%	NA	NA	NA	NA	6759	828	12,25%
Dez/22	77,38%	83,79%	51,81%	121,02%	NA	NA	NA	NA	6912	1624	23,50%

## 18 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023 – PÁGINA INICIAL DA CORREGEDORIA – PRODUTIVIDADE MENSAL

Gestão de Acervo											
Mês		IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8	Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	

	Taxa de congest					Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/23	81,12%	0,69%	1,57%	101,46%	NA	NA	NA	NA	NA	8554	2498	29,20%
Fev/23	82,70%	0,78%	5,12%	101,46%	NA	NA	NA	NA	NA	8652	2320	26,81%
Mar/23	85,50%	4,15%	8,15%	99,06%	NA	NA	NA	NA	NA	8876	1150	12,96%

<b>19 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – SEI – GESTÃO DE METAS</b>	
<b>19.1 Taxa de Congestionamento</b>	
2019	76,89%
2020	54,49%
2021	71,18%
2022	77,14%
2023 (até o mês da inspeção)	86,77%
<b>19.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD</b>	
2019	136,97%
2020	296,17%
2021	122,83%
2022	83,88%
2023 (até o mês da inspeção)	4,88%
<b>19.3 Julgados/Novos</b>	
2019	107,99%
2020	198,09%
2021	72,93%
2022	51,55%
2023 (até o mês da inspeção)	9,50%
<b>19.4 Meta 1 2023– Julgar mais processos que os distribuídos – 20/04/2023</b>	
Julgados	7
Novos	35
Entrados	0
Entrados por redistribuição	2
Saídos	14
Saídos por redistribuição	5
Cumprimento	38,89%
Julgamentos para atingir a meta	11
<b>19.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos – 20/04/2023</b>	
Julgados	1
Julgados anterior	125
Acervo Inicial	22
Entrados totais	15

Saídos totais	3
Pendentes	33
Cumprimento	99,06%
Julgamentos para atingir a meta	2
<b>19.6 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>19.7 Meta 8 – Femicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>19.8 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>19.9 Meta 11 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA

Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>19.10 Conciliação</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

<b>20 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

<b>21 ANÁLISE DA INSPEÇÃO</b>	
<p><b>21.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO:</b></p> <p>A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2023 (mês de abril), conforme Portaria n.º 05/2023/CGJCE (DJe de 17/02/2023), de acordo com o Critério III (Unidade não inspecionada há mais de três anos, ou nunca inspecionadas pela Corregedoria, em virtude da data de sua instalação/transformação, desde que instaladas há mais de um ano, e que não estejam incluídas em critérios anteriores), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e de seu Assessor Mateus Silva Mendonça.</p> <p>Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).</p> <p>A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º <b>0000232-43.2023.2.00.0806</b>.</p> <p>Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Sistema de Estatística e Informações – SEI, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.</p>	

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional (dia 19/04/2023), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e servidores.

**No dia 19/04/2023** foi realizada a inspeção presencial na 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza/CE, sob o comando de Agenor Studart Neto, Juiz Corregedor Auxiliar. Estavam presentes a Juíza Gesília Pacheco Cavalcanti e os servidores do módulo judicial.

Indagado sobre como está sendo realizado o trabalho de forma presencial, a magistrada informou que a Vara está no formato presencial, de segunda à sexta-feira, de 08 às 18 horas.

#### **21.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS:**

A unidade inspeccionada se encontra situada no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, possuindo instalações físicas regulares, com sala para os servidores, balcão de atendimento. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em condições regulares de conservação. A sala de audiências fica em sala próxima da unidade.

#### **21.3. REGIME DE TRABALHO E ATENDIMENTO**

Os servidores voltaram ao regime presencial de trabalho, de segunda-feira a sexta-feira, de 08 às 18 horas.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela própria unidade, tendo em vista que a unidade não é atendida pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD).

No que diz respeito ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a Unidade Judiciária utiliza o Whatsapp Business, assim como atendem pelo Telefone e pelo balcão da Vara, independentemente de agendamento de horário. A Portaria n. 397/2022 do TJCE vem sendo cumprida.

#### **20.4. FILAS DE TRABALHOS NO SAPG/PJE:**

As Varas de Execuções Fiscais possuem um Acervo Processual expressivo (44.594 processos pendentes de baixa).

As execuções fiscais representam um dos maiores gargalos do Poder Judiciário no Brasil (em 2020, por exemplo, representavam 39% do total de processos em tramitação no país e a taxa nacional de congestionamento dessa competência era de 87%, com média de 6 anos e 7 meses de tramitação).

Em 2019, o Presidente do CNJ chegou a expedir a Portaria n. 76/2019, instituindo Grupo de Trabalho para estudos, proposição de medidas e construção de fluxos automatizados no Processo Judicial Eletrônico – PJe, voltados à otimização da cobrança de dívidas ativas da Fazenda Pública, considerando, dentro outros motivos, o “enorme impacto dos executivos fiscais na taxa de congestionamento do Poder Judiciário”.

Para a gestão de acervos tão elevados se faz, certamente, necessidade de utilização de soluções tecnológicas, que reduzam o tempo de execução dos atos processuais e permita a otimização dos recursos humanos disponíveis.

No Tribunal de Justiça do Estado do Ceará foi o 1º Núcleo de Justiça 4.0 -Execuções Fiscais do Poder Judiciário, criado em 27 de abril de 2022, completando um ano recentemente. Dito núcleo utiliza ferramentas tecnológicas que agilizam as rotinas de trabalho realizados pela unidade.

Segundo o Juiz Coordenador do Núcleo, Renato Esmeraldo Paes, “[...] o projeto é de extrema importância, uma vez que realiza trabalho especializado em execuções fiscais, diminuindo a demanda nas comarcas que tratam de temas mais amplos. “Reduz o acervo das unidades e, conseqüentemente, os juízes terão mais tempo para atuar em outros processos de natureza cível, agilizando o julgamento desses processos, facilitando com que a taxa de congestionamento dessas unidades também seja reduzida [...]” (<https://www.tjce.jus.br/noticias/1o-nucleo-de-justica-4-0-de-execucoes-fiscais-completa-um-ano-de-atuacao-com-65-mil-decisoes-proferidas/>).

Em um ano de existência, o Núcleo proferiu mais de 35 mil despachos, 6,5 mil decisões e 3,6 mil sentenças.

As ferramentas tecnológicas implantadas no Núcleo 4.0, pelo que se verifica, estão produzindo efeitos positivos, de sorte que podem ser levadas para as varas de execuções fiscais da Capital. Experiências exitosas devem ser replicadas nas unidades com idêntica competência.

Apesar das dificuldades relacionadas à competência, devo destacar que as filas da 3ª Vara de Execuções Fiscais mostraram-se saneadas durante a verificação desta Corregedoria, demonstrando gestão sobre o acervo. Nesse ponto, inclusive, restou explicitado que a unidade realiza uma análise diária das filas e dos dados extraídos do SEI.

#### **21.5. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS**

A Unidade Judiciária informou que, em virtude da competência, não é comum realizar audiência.

#### **21.6. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS**

A Juíza Gesília Pacheco Cavalcanti assumiu a titularidade da unidade inspecionada em 09/09/2015 e, atualmente, não se encontra em respondência, ou auxiliando outra unidade.

##### **21.6.1. DADOS ESTATÍSTICOS:**

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2021 e 2022) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – **IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até abril de 2023, sendo encontrado o seguinte:

	<b>Julgados/Casos novos</b>	<b>IAD</b>	<b>Taxa de Congestionamento</b>
<b>2021</b>	72,93%	122,83%	71,18%
<b>2022</b>	51,55%	83,88%	77,14%
<b>Média dos dois anos</b>	62,24%	103,35%	74,16%
<b>Janeiro-Abril de 2023</b>	9,50%	4,88%	86,77%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de abril (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

**TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO**

	<b>Novos processos</b>	<b>Processos Julgados</b>	<b>Pendentes de julgamento</b>	<b>Pendentes de baixa</b>	<b>Processos Baixados</b>
<b>2021</b>	2453	1789	6038	7442	3013
<b>2022</b>	2450	1263	6256	6935	2055
<b>Média</b>	2451	1526	6147	7188	2534
<b>Janeiro-abril de 2023</b>	2316	220	8164	9028	113

Analisando o número de casos novos, verifico que, somente nos quatro primeiros meses deste ano, a unidade recebeu, praticamente, a mesma quantidade de processos recebidos durante cada um dos anos anteriores (2021 e 2022).

Só em janeiro de 2023, por exemplo, ingressaram 1592 processos:

<b>Arquivado Definitivamente no Mês</b>	<b>10</b>
<b>Entrado no Mês</b>	<b>1.592</b>
<b>Julgado no Mês</b>	<b>26</b>

Isso, com certeza, aumenta, tanto a taxa de congestionamento da unidade, quanto o acervo da unidade.

De toda forma, a unidade inspecionada possui números satisfatórios de produtividade, o que evidencia o comprometimento com a prestação jurisdicional.

#### - REDUÇÃO DO ACERVO:

Tomando-se por base os números consolidados de 2019 (9.399 processos), ano da última inspeção desta Casa Correicional, e os números atuais (2023 – 20/04/2023- 9.028 processos), a unidade inspecionada possui 9.028 processos pendentes de baixa. Ou seja, a Vara inspecionada reduziu o acervo em 371 processos.

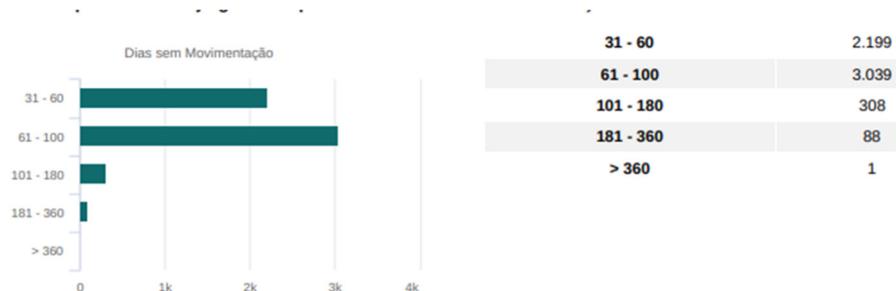
2.4 TRAMITAÇÃO PROCESSUAL	
Tramitação Processual ( ) Físico ( x ) Digital ( ) Físico/Digital	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	9399
Data da Inspeção: Junho de 2020	
Nº CPA: 8502056-86.2020.8.06.0026	

A situação ainda poderia ter sido melhor se não fosse a excessiva quantidade de casos novos nos quatro primeiros meses de 2023.

#### - PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS:

Convém pontuar que o prazo de paralisação dos processos (quer estejam conclusos, quer estejam aguardando providências do gabinete, secretária, CEMAN) consiste em fator que interfere, diretamente, na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das metas nacionais.

Quanto aos **feitos paralisados**, existiam, em 20 de abril de 2023, **397 processos paralisados há mais de 100 dias**.



**\*SEI – GESTÃO DE ACERVO – DIA 20/04/2023**

Diante de um acervo de mais de 9000 processos, entendo que a unidade demonstra estar fazendo a gestão desses processos da forma correta, com a utilização do SEI.

Entretanto, importante repisar que os critérios de desempenho da unidade não podem ficar adstritos a um recorte temporal muito reduzido, ou somente refletir os indicadores de momentos muito próximos do mês da inspeção.

O ideal é que se busque avaliar uma média percentual de estagnação processual por ano, de modo a aferir melhor a gestão da unidade quanto a esse relevante critério balizador de morosidade, que impacta, diretamente, na duração razoável do processo, na efetividade da jurisdição e, por conseguinte, nas metas do CNJ voltadas ao controle de acervo e à produtividade.

A CR/88 buscou garantir uma justiça célere e tempestiva. Nela se encontra previsto o princípio da duração razoável do processo, como garantia fundamental (art. 5º, LXXVIII, CRFB). A celeridade é levada em consideração como critério de prestação, na aferição do merecimento dos magistrados, para fins de promoção e acesso (art. 93, II, “c”, CRFB), sem falar que existe previsão de que não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal (art. 93, II, “e”, CR/88).

O prazo de 100 dias vem sendo utilizado pela Corregedoria Nacional de Justiça como parâmetro para avaliação da morosidade excessiva, por isso o CNJ vem procurando instituir meios capazes de evitar o excesso injustificado de prazos e a desmedida duração do processo.

Diante desse cenário, faz-se necessário que todas as unidades busquem, de forma habitual e rotineira, fazer uma gestão desses processos, com a utilização da importante ferramenta disponibilizada pelo TJCE: **SEI**.

Inclusive, procurando evitar que novos processos entrem nos paralisados há mais de 100 dias. A unidade também deve atuar na listagem dos processos paralisados entre 61 e 100.

Apesar de eventuais dificuldades iniciais, a adoção de tal gestão trará impactos positivos nos indicadores estatísticos da unidade.

No presente caso, a unidade apresentou um pequeno percentual de processos paralisados em relação ao acervo.

#### **- DAS FILAS DO SAJPG:**

Em consulta as filas do SAJPG, verifico que, no dia 20/04/2023, havia a seguinte quantidade de processos:

 Conclusos para Despachos (1175)	 Concluso - Extinção   Desistência
 Concluso para Decisão Interlocutória (45)	 Concluso - Pré-Executividade (276)

#### **- DAS METAS DO CNJ:**

De acordo com o Sistema de Estatísticas e Informações (SEI), no dia **20/04/2023**, a unidade não vem cumprindo com as Metas 1, 2 e 5 de 2023, com os percentuais de cumprimento de 38,89%, 99,06% e 89,55%, respectivamente.

Em relação ao ano de 2022, o módulo judicial cumpriu apenas a Meta 2, com o percentual de 121,02%. Já a Meta 1, a unidade judiciária obteve um percentual de cumprimento de apenas 55,00%.

Não se pode olvidar que o percentual de cumprimento da Meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos) nas Varas de Execuções Fiscais é muito baixo, em razão da competência.

Quanto à **produtividade**, quando considerados os últimos 12 (doze) meses, a Dra. Gesília Pacheco Cavalcanti, magistrada titular, possui uma média processual de 53 sentenças, 224 decisões, 0 audiências e 553 despachos por mês.

Para auxiliar o magistrado na atividade jurisdicional, estão lotados no módulo judicial 01 (um) analista judiciário, 04 (três) técnicos judiciários, 01 (um) estagiário de graduação, 01 (um) funcionário cedido, 01 (um) supervisor (técnico), 01 (um) assistente de unidade judiciária e um assistente de apoio. Dessa forma, a 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza/CE possui 05 (cinco) servidores efetivos, 01 (um) estagiário de graduação e 02 (dois) servidores exclusivamente comissionados.

Os expedientes são confeccionados pelos servidores lotados na unidade, eis que a unidade não é atendida pela SEJUD. Outrossim, há uma cobrança direta à CEMAN para os cumprimentos dos mandados.

Oportuno destacar que, em consulta ao SEI, verifico que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ se encontra em 100,00% (SEI - Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau):

Índice de Conformidade de Assuntos(CNJ)



#### **21.7. REDISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS; MIGRAÇÃO PARA O PJE; ATUAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO:**

As Varas de Execuções Fiscais passaram por uma redistribuição de processos, de maneira que, os números se tornaram ainda mais expressivos. A 3ª Vara de Execuções Fiscais no ano de 2020 possuía 8.104 processos pendentes de baixa. Já no ano de 2023 (26/04/2023), a unidade inspecionada possui 9.873 feitos.

Ademais, as Varas de Execuções Fiscais possuíam como sistema de trabalho o SAJPG, contudo, no ano de 2022, ocorreu a migração do acervo dessas unidades, para o Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Embora as Varas de Execuções Fiscais tenham passado por uma redistribuição de processos, essas unidades receberam Apoio Institucional do Núcleo de Produtividade Remota (NPR), conforme as Portaria de n. 1054/2020, 108/2022, 1180/20, 137/2021, 1377/20, 1508/2020, 163/2020, 1777/2021, 1975/2019, 2074/2021, 23/2021, 365/2021, 409/2020, 521/2021, 592/2020, 598/2021, 695/2020, 696/2020, 697/2020, 698/2020, 699/2020, 700/2020, 756/2020, 820/2021 e 881/2020.

Isso foi fundamental para a melhora dos índices estatísticos das unidades auxiliadas.

#### **21.8. DAS CARTAS PRECATÓRIAS:**

As cartas precatórias são cumpridas e devolvidas em tempo hábil.

#### **21.9. DA ÚLTIMA INSPEÇÃO DA CGJ/CE:**

A unidade procurou cumprir as recomendações feitas na última inspeção, mas, não conseguiu cumprir as Metas do CNJ, considerando a competência em execução fiscal, notadamente, a META 01.

Destaco que a Meta 02 do CNJ já foi cumprida em 2023:



A taxa de congestionamento aumentou em 2023, considerando a excessiva quantidade de casos novos, conforme já pontuado neste relatório em item específico. O que também se aplica ao IAD (Índice de Atendimento à Demanda).

Verifico que, apesar de existirem centenas de processos conclusos para despacho, não há processo concluso para sentença, pelo que restou atendida a recomendação feita na inspeção anterior.

As classes e assuntos estão cadastradas corretamente:



A unidade cumprir a recomendação anterior.

Durante a visita inspeccional na unidade, nos foi informado que há cobrança dos mandados pendentes de cumprimento, juntamente à CEMAN.

Diante do relato acima, constatou-se que a unidade vem desempenhando um excelente trabalho, de forma que não há necessidade de que ela seja incluída no monitoramento.

#### **21.10. DAS RECOMENDAÇÕES:**

De toda forma, **recomenda-se:**

- I)** procurar cumprir o máximo da Meta 1, do CNJ, no ano de 2023 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente), apesar das dificuldades decorrentes da competência em execução fiscal;
- II)** procurar reduzir a taxa de congestionamento da Unidade, a qual atualmente encontra-se em percentual de 86,77% (Relatório gerado em 20/04/2023 – SEI);
- III)** aumentar o Índice de Atendimento à Demanda da Unidade, o qual atualmente encontra-se em percentual de 4,88% (Relatório gerado em 20/04/2023 – SEI), visando o atendimento da Meta para 2023. Observou-se que a Unidade não atendeu o IAD de 2022 (83,88%);
- IV)** identificar os processos julgados e não baixados (682), para ultimar os expedientes necessários para a baixa;
- VI)** manter o percentual de processos paralisados abaixo de 15% em relação ao acervo da unidade;
- VII)** reduzir os processos atualmente conclusos (1175 para despacho, 45 para decisão interlocutória e 276 pré-executividade – Dados extraídos dos Sistemas SEI e SAJPG em 20/04/2023);
- VIII)** manter rotina de cobrança de custas finais;
- IX)** manter a cobrança em relação aos mandados não cumpridos pela CEMAN que excedam o prazo de 60 dias.

Por fim, sugere-se a Vossa Excelência notifique o Juízo da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza/CE do inteiro teor deste relatório de inspeção, para que tome ciência das providências a serem adotadas. Entendo que não há necessidade de monitoramento da unidade.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

AGENOR STUDART  
NETO:51280825391

**AGENOR STUDART NETO**  
Juiz Corregedor Auxiliar